

NEOENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.0823.200/0001-18

NIRE nº 33.3.0026600.3

FATO RELEVANTE

A **NEOENERGIA S.A.** ("Companhia"), companhia aberta, em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado o Fato Relevante divulgado, nesta data, pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Eletropaulo"), conforme anexo, o qual também está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da Eletropaulo (<http://ri.eletropaulo.com.br/>).

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2018.

Sandro Kohler Marcondes

Diretor Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

FATO RELEVANTE

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Eletropaulo” ou “Companhia”) (**B3: ELPL3**) comunica que recebeu, nesta data, notificação da Neoenergia S.A. (“Neoenergia”) informando a prolação de decisão judicial nos autos da tutela cautelar antecedente nº1053718-56.2018.8.26.0100, em curso perante a 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo, que manteve as regras estabelecidas nas decisões do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários dos dias 5 e 15 de maio p.p., consolidadas no Ofício Circular B3 expedido em 17 de maio p.p., com as seguintes alterações:

- (i) A Neoenergia e a Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”) não deverão apresentar ofertas e aditamentos nesta data;
- (ii) Não deverá ser escolhida a oferta vencedora nesta data; e
- (iii) No dia 04 de junho p. f. deverá ser realizado leilão, nos moldes já estabelecidos, ocasião em que a Enel e Neoenergia poderão concorrer pelo melhor preço, juntamente com eventuais terceiros que tenham manifestado o seu interesse até esta data.

A Companhia informa que não foi oficialmente intimada pelo Judiciário a respeito de referida decisão e que manterá o mercado informado de todos os eventuais desdobramentos, dentro dos limites legais, dado que o processo tramita em segredo de justiça.

Barueri, 24 de maio de 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Marcelo Antonio de Jesus

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores